



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.<sup>a</sup>  
Aprova o Orçamento do Estado para 2019

Proposta de Aditamento

Capítulo X  
Outras disposições

Artigo 167.º-A

Atualização anual dos produtos de apoio

No âmbito da revisão anual prevista no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2009, de 16 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 42/2011, de 23 de março, e tendo como referência o constante na norma ISO 9999, a entidade gestora do Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio — SAPA procede à atualização do catálogo incluindo as meias compressivas anti edema para braços, pernas e outras partes do corpo e o calçado e palmilhas adaptadas ao pé diabético nos produtos de apoio, definido para o efeito o respetivo código ISSO, a categoria a que pertencem e o tipo de prescrição.

Assembleia da República, 15 de novembro de 2018

Os Deputados,  
Paulo Sá  
Duarte Alves  
Carla Cruz  
João Dias

Nota Justificativa:

De acordo com o documento da Sociedade Portuguesa de Cirurgia – Tromboembolismo venoso: diagnóstico e tratamento -, 2015, dos autores C. Pereira Alves, C. Costa Almeida e A. Pratas Balhau, os estudos clínicos “mostraram que o uso de compressão elástica nos doentes com patologia venosa consegue: melhoria do edema; aumento do volume venoso expelido; aumento da velocidade circulatória; melhoria da drenagem veno-linfática; diminuição da pressão venosa ambulatoria;

suporte elástico das paredes doentes das veias varicosas; melhoria da atividade fibrinolítica”.

O documento refere ainda que o uso de meias e mangas elásticas constituem um meio de tratamento muito eficaz, sendo adiantadas as vantagens do seu uso: “pode ser aplicada pelo próprio doente, o que já não acontece com as ligaduras; a pressão é regular, constante e independente da iniciativa do doente, contrariamente às ligaduras; desaparecem os riscos de lesão da pele, que podem existir pela compressão intempestiva com ligaduras aplicadas por pessoas não treinadas para tal”.

Pese embora estas vantagens as meias e as mangas elásticas não são acessíveis à esmagadora maioria das pessoas que delas necessitam devido aos elevados custos.

Segundo o Observatório (estrutura integrada na Sociedade Portuguesa de Diabetologia – SPD), a prevalência estimada da diabetes na população portuguesa com idade compreendida entre os 20 e os 79 anos (7,7 milhões de indivíduos) foi, em 2015, de 13,3%. Isto significa que mais de um milhão de portugueses neste grupo etário tem a doença.

Entre as várias complicações da Diabetes encontra-se o pé diabético. A prevenção e tratamento do pé diabético passa pelo uso de calçado apropriado, sucede que grande parte dos doentes não têm disponibilidade para comprar o calçado e ou as palmilhas, pelo que se impõe o acesso dos doentes a estes produtos de apoio.

Com esta proposta, assegura-se a integração das meias e mangas elásticas e o calçado e palmilhas no Sistema de Atribuição de Produtos de Apoios permitindo assim o acesso dos doentes a produtos essenciais para o tratamento da sua doença e sem custo.